



EXTRATO - CAUSP/CE

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS CONTRA CANDIDATURAS AUTODECLARADAS
COMO COTISTAS ENQUADRADOS NO ART. 46-A, INCISOS II E/OU IV, DO REGULAMENTO
ELEITORAL**

Aos dia 15 dias do mês de setembro de 2026, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado de São Paulo - CE-SP, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2026 do CAU, informa que **NÃO FORAM APRESENTADAS DENÚNCIAS CONTRA CANDIDATURAS AUTODECLARADAS COMO COTISTAS ENQUADRADOS NO ART. 46-A, INCISOS II E/OU IV, DO REGULAMENTO ELEITORAL** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo (CAU/SP).

Weber Sutti**Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo****CE-SP**

Documento assinado eletronicamente por **Weber Sutti, Usuário Externo**, em 15/09/2026, às 10:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **06CDD73D** e informando o identificador **1150196**.